PROJETO DE LEI Nº 045/2024

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.039/2023 de 30 de outubro de 2023 e dá outras providências:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.932, de 2021, alterada pela Lei n° 4.048, de 2023, do Plano Plurianual 2022 – 2025, de 2021, e 4.039, de 2023, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n° 3.932, de 2021, alterado pela Lei n° 4.048, de 2023, Plano Plurianual 2022 – 2025, no Programa 0006 - Chopinzinho Mais Cidadã, no item 4.5 – Prioridades, o seguinte objetivo: “Promover e articular parcerias com o terceiro setor de ações de defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e com deficiência”.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$311.440,43 (trezentos e onze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049, de 2023, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236700052.101	**Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e com Deficiência**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (2591)	000	311.440,43
		TOTAL	**311.440,43**

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (333)	303	200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (339)	303	111.440,43
		TOTAL	**311.440,43**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD3-C1F9-AE30-7BD1 e informe o código ECD3-C1F9-AE30-7BD1

MENSAGEM

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei Especial n° 045/2024, com a finalidade de INCLUIR no orçamento a PRIORIDADE – ***"Promover e articular parcerias com o terceiro setor de ações de defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e com deficiência"***, no item 4.5 Prioridades do PROGRAMA CHOPINZINHO MAIS CIDADÃ. A inclusão na Secretaria de Educação partiu da necessidade de adequação da despesa no orçamento anteriormente aberto na Secretaria de Saúde. Trata-se da despesa de subvenções sociais no valor de R$311.440,43 (trezentos e onze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). A presente despesa visa atender ao terceiro setor com ações voltadas a pessoa com transtorno do Espectro Autista e com deficiência.

Para fazer frente a despesa, será remanejado saldo das despesas de Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica dos **Serviços de Atenção Básica**.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 1º de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD3-C1F9-AE30-7BD1 e informe o código ECD3-C1F9-AE30-7BD1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECD3-C1F9-AE30-7BD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 01/11/2024 16:30:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/11/2024 16:32:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECD3-C1F9-AE30-7BD1